

## PORTARIA Nº 0650/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** a Decisão Judicial proferida no Processo nº 0019314-47.2014.8.14.0301 que determinou a aplicação da Progressão Funcional da autora/segurada com a diferenças devidas dos últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento da demanda;

**CONSIDERANDO** que a implementação da Progressão Funcional resultou em alteração na remuneração da segurada, com repercussão nos proventos de aposentadoria desde à época da concessão do benefício em 08.07.2013 e;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 96.155/2020-PMB de 14.04.2020, que trata da progressão da segurada para Ref. 8;

## **RESOLVE:**

- **I- REVOGAR** a Portaria nº 0765/2013-GP/IPAMB publicada no Diário Oficial do Município nº 12.367 de 8.07.2013 que aposentou a segurada na Referência 7;
- **II- APOSENTAR** a servidora **MARILZA DO CARMO RAMOS** no cargo de PROFESSORA PEDAGÓGICA MAG. 01, Ref. 08 SEMEC/PMB, CPF nº 592.018.352-72, matrícula nº 0152374-019, de acordo com o que dispõe art. 40, §1º, III, "b" c/c §3º da Constituição Federal/88 om redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 1º da Lei nº 10.887/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 3.414,91** (três mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) assim discriminados.
- **III-** Pagar a título de retroativo, o valor de R\$ 34.732,22 (trinta e quatro reais mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), atualizado monetariamente conforme memória de cálculo de fls. 733/737 do Proc. Adm. nº 2024.137.501962 PA;

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 25 de julho de 2024.